



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15 / 2023**

"Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos vereadores para a legislatura de 2025 a 2028."

**A Mesa da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba**, usando de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o art. 51, VI da Lei Orgânica c.c. o art. 22, II do Regimento Interno, submete à apreciação do Colendo Plenário o seguinte **PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

**Artigo 1º** - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, para a legislatura de 2025 a 2028, no percentual de 50% (cinquenta por cento) ao atribuído aos Deputados Estaduais, é fixado na seguinte conformidade:

I - R\$ 16.503,19 (dezesesseis mil, quinhentos e três reais e dezenove centavos), a partir de 1º de janeiro de 2025;

II – R\$ 17.387,32 (dezessete mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025.

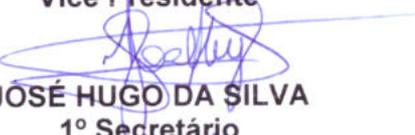
**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

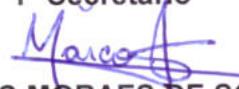
**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

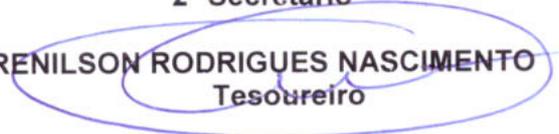
Plenário Antônio Branco, 8 de dezembro de 2023.

  
**VICENTE AUGUSTO DA COSTA**  
Presidente

  
**ADALTO SILVA SANTOS**  
Vice Presidente

  
**JOSÉ HUGO DA SILVA**  
1º Secretário

  
**MARCOS MORAES DE SOUZA**  
2º Secretário

  
**RENILSON RODRIGUES NASCIMENTO**  
Tesoureiro



MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_/2023

Senhores (as) Vereadores (as).

Temos a honra de submeter à apreciação do Colendo Plenário o incluso Projeto de Resolução que fixa o subsídio dos vereadores para a legislatura de 2025 a 2028.

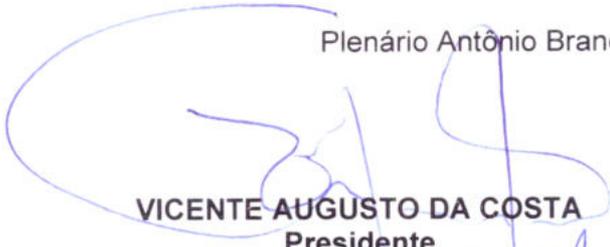
Os subsídios dos Agentes Políticos do Legislativo devem ser fixados numa legislatura para passarem a valer na subsequente, conforme o disposto no inciso VI, do artigo 29 da Constituição Federal e, no âmbito municipal, está expresso no inciso VI, do artigo 51 da Lei Orgânica.

O valor do subsídio dos vereadores não sofre alteração desde o ano de 2016.

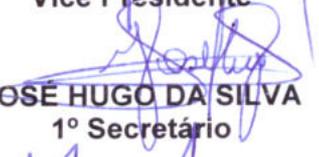
Sendo assim, se faz necessária a alteração no valor do subsídio pago aos vereadores e, portanto, apresentamos o Projeto de Resolução que fixa o subsídio dos vereadores para a legislatura de 2025 a 2028, na forma anexa, solicitando de Vossas Excelências os votos necessários à sua aprovação.

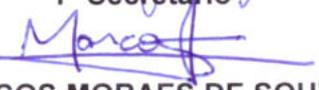
À elevada consideração plenária.

Plenário Antônio Branco, 8 de dezembro de 2023.

  
**VICENTE AUGUSTO DA COSTA**  
Presidente

  
**ADALTO SILVA SANTOS**  
Vice Presidente

  
**JOSÉ HUGO DA SILVA**  
1º Secretário

  
**MARCOS MORAES DE SOUZA**  
2º Secretário

  
**RENILSON RODRIGUES NASCIMENTO**  
Tesoureiro